

DECRETO Nº 1.433, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos do Inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, fica concedida a partir de 15 de maio de 2010, a Aposentadoria por Idade ao Sr. **ANTONIO BONIFACIO SEGATO**, portador do documento de identidade RG n.º 6.085.491-SSP/SP e CPF n.º 224.738.408-06, conforme Ato de Concessão n.º 002/2010 do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d’Oeste, 17 de maio de 2010.

WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças-